

COMISSÃO DE JUSTIÇA, ECONOMIA E FINANÇAS

PROJETO N.º 009/2019- 10 DE MAIO DE 2019.

“Dispõe sobre a Instituição do programa de Assistência ao transporte escolar de alunos do Ensino Superior, revoga a Lei nº. 572/2018, e dá outras providencias”.

PARECER DA COMISSÃO

Senhor Presidente: A proposta em análise é de autoria do Poder Executivo, o qual possui competência e legitimidade para esse fim conforme preceitua o Art. 139, §2º alínea “b” da Resolução nº. 05/93, por tratar de matéria de competência exclusiva do chefe do executivo.

O presente Projeto vem requerer autorização para da Assistência de transporte escolar aos alunos do ensino superior que se deslocam, diariamente em dias letivos, às faculdades e universidades em outro Município.

Assim, efetuado as considerações acima, entendo que a mensagem reúne os respectivos aspectos legais que cumpre esta Comissão analisar.

Este é o meu parecer, s. m. j.

Sala das Sessões, em 24 de Maio de 2019.

Ver. Paulo Cezar Moreira de Souza
Relator

VOTO DOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO:

Nós, Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Justiça, Economia e Finanças, acompanhamos o voto ministrado pela relatoria, e juntos, opinamos pela aprovação da matéria nesta Comissão.

Ver. José Costa
Presidente

Ver^a. Rosa Helena da Costa Araújo
Vice-Presidente

RESULTADO - PROCLAMAÇÃO:

A Comissão de Justiça, Economia e Finanças, por unanimidade, é favorável a aprovação da matéria, encontrando a propositura apta para a análise pelo plenário da Casa.

Sala das Sessões, em 24 de Maio de 2019.

Ver. José Costa

Presidente

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROJETO DE LEI Nº. 009/2019- DE 10 DE MAIO DE 2019

(Dispõe sobre a instituição do programa de assistência ao transporte escolar de alunos do ensino superior, revoga a lei nº. 572/2018, e dá outras providências).

PARECER DA COMISSAO

Senhor Presidente e demais Vereadores o Projeto de lei em epigrafe assegura o direito à formação superior dos Cidadãos São Pedrensses.

Dessa forma, visa assegurar o acesso a educação a estudantes residentes de São Pedro da Cipa-MT, que não tem condições de arcar com o pagamento do transporte escolar.

Assim, efetuado as considerações acima, entendo que a mensagem reúne os respectivos aspectos legais que cumpre esta Comissão analisar.

Este é o meu parecer, s. m. j.

Sala das Sessões, em 24 de Maio de 2019.

Ver. Jefferson Souza Silva

Relator

VOTO DOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO:

Nós, Presidente e Vice-Presidente da Comissão, acompanhamos o voto ministrado pela relatoria, e juntos, opinamos pela aprovação da matéria nesta Comissão.

Ver. Carlos Eduardo Alves Queiroz
Vice-Presidente

Ver^a. Rosa Helena da Costa Araújo
Presidente

RESULTADO - PROCLAMAÇÃO:

A Comissão, por unanimidade, é favorável a aprovação da matéria, encontrando a propositura apta para a análise pelo plenário da Casa.

Sala das Sessões, em 24 de Maio de 2019.

Ver^a. Rosa Helena da Costa Araújo
Presidente

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Projeto de Lei nº. 009/2019 – 10 de Maio de 2019.

**DISPOE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO
PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO
TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO
ENSINO SUPERIOR REVOGA A LEI Nº.
572/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

PARECER DA COMISSÃO

Senhor Presidente:

Em análise ao projeto de lei epigrafe, observo que a forma como o mesmo encontra redigido não comporta nenhuma dúvida, estando seus artigos e parágrafos claros e concisos.

Dessa forma, em relação a parte redacional, entendo que a proposta preenche os requisitos necessários para sua aprovação.

Este é o meu parecer, s. m. j.

Sala das Sessões, em 24 de Maio de 2019.

Ver^a. Rosa Helena da Costa Araújo
Relatora

VOTO DOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO:

Nós, Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Redação acompanhamos o voto ministrado pela relatoria, e juntos, opinamos pela aprovação da matéria nesta Comissão.

Ver. Paulo Cezar Moreira de Souza

Presidente

Ver. José Costa

Vice Presidente

RESULTADO - PROCLAMAÇÃO:

A Comissão de Redação, por unanimidade, é favorável a aprovação da matéria, encontrando a propositura apta para a análise pelo plenário da Casa.

Sala das Sessões, em 24 de Maio de 2019.

Ver. Paulo Cezar Moreira de Souza

Presidente